RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias aos servidores lotados no Gabinete do Vereador Moacir Junior, conforme especificado no Anexo I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 22 de outubro de 2026.

Joabe Lira
Presidente

ANEXO I

Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão
2899-1	MARIA ARCILENE FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE XAPURI

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE XAPURI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de combustível para atender às necessidades da Câmara Municipal de Xapuri – Acre.
Data da Abertura: 09 de novembro de 2026, às 15h00min (horário Local).
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 14h00min na sala da Comissão de Contratação, na sede da Câmara Municipal de Xapuri, no endereço eletrônico: camara.xapuri@gmail.com ou no endereço Av. Rua 24 de Janeiro, nº 78, Xapuri – Acre.
Xapuri/AC, 23 de outubro de 2026.

Micaela Ohana Braga Nogueira
Agente de Contratação

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE XAPURI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo – Valor. NÚMERO DO CONTRATO: 014/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Xapuri. CONTRATADO: E. S. VIEIRA & CIA LTDA. DAS ALTERAÇÕES: 1. PRAZO: Fica prorrogado do dia 14 de julho de 2026 até 14 de novembro de 2026. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026. ASSINAM: Celço Garcia (PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE XAPURI), e E. S. VIEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.357.228/0001-09 e TESTEMUNHAS.

Celço Garcia
Presidente da Câmara

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE XAPURI

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAPURI – AC, representado nesse ato pelo Sr. Celço Garcia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/202, e considerando o que consta do presente processo de dispensa de licitação n° 013/2026, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Xapuri – Acre, com o valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) tendo como favorecido a pessoa física FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA CPF nº 953.076.992-04. Xapuri – Acre, 22 de outubro de 2026.

Celço Garcia
Presidente da Câmara Municipal de Xapuri

ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº580/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor abaixo mencionado para, em observância à legislação vigente, atuar como FISCAL E GESTORA DE CONTRATO, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.
FISCAL DO CONTRATO: VAGNER DOUGLAS FONSECA DA COSTA N°2738
GESTORA DO CONTRATO: WEDINA DA LUZ BRAZ, MATRICULA N°2771, responsável pelo contrato abaixo relacionado:
CONTRATO N°165/2026
CNPJ: 12.576.728/0001-45
EMPRESA: V.F.REIS LTDA
Art. 2º. Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual do Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.
I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;
II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;
Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Acrelândia, 22 de outubro de 2026.

ERAÍDES CAETANO DE SOUZA
PREFEITO DE ACRELÂNDIA

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

PORTARIA Nº 582/2026
O Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020 resolve conceder uma diária em nome do servidor Angel Escobar Torrico, para o custeio de despesas com alimentação em viagem ao município de Rio Branco – AC, a serviço desta municipalidade na participação do 1º congresso internacional Odontologia do Acre, que será nos dias 29 e 30 de outubro de 2026.
Art.2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 23 de outubro de 2026.

ERAIDES CAETANO DE SOUZA
Prefeito de Acrelândia

Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-

PORTARIA Nº 583/2026
O Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020 resolve conceder uma diária em nome do servidor Antônio Jocicleide Regadas, para o custeio de despesas com alimentação em viagem ao município de Rio Branco – AC, a serviço desta municipalidade na participação do 1º congresso internacional Odontologia do Acre, que será nos dias 29 e 30 de outubro de 2026.
Art.2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 23 de outubro de 2026.

ERAIDES CAETANO DE SOUZA
Prefeito de Acrelândia

Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-

PORTARIA Nº 584/2026
O Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020 resolve conceder uma diária em nome do servidor Aabex Martins Ribeiro, para o custeio de despesas com alimentação em viagem ao município de Rio Branco – AC, a serviço desta municipalidade na participação do 1º congresso internacional Odontologia do Acre, que será nos dias 29 e 30 de outubro de 2026.
Art.2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 23 de outubro de 2026.

ERAIDES CAETANO DE SOUZA
Prefeito de Acrelândia

Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-

PORTARIA Nº 585/2026
O Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020 resolve conceder uma diária em nome do servidor Idomar Rufino Valença, para o custeio de despesas com alimentação em viagem ao município de Rio Branco – AC, a serviço desta municipalidade na participação do 1º congresso internacional Odontologia do Acre, que será nos dias 29 e 30 de outubro de 2026.
Art.2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 23 de outubro de 2026.

ERAIDES CAETANO DE SOUZA
Prefeito de Acrelândia

Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO COMPLEMENTAR DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Brasiléia/AC, no uso de suas atribuições legais, considerando a Decisão SEI nº 0000134571 e o resultado da convocação dos licitantes remanescentes realizada em 22 de outubro de 2026, em razão da não assinatura da Ata de Registro de Preços pela empresa W P RODRIGUES, HOMOLOGA O RESULTADO FRACASSADO DO ITEM 10, uma vez que não foi possível selecionar fornecedor para o referido item.
Em consequência, ficam sem efeito, exclusivamente quanto ao Item 10, a adjudicação e a homologação anteriormente realizadas em favor da empresa W P RODRIGUES, constantes do Termo de Adjudicação e Homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 14.366, de 05 de outubro de 2026, páginas 22 e 23.
Permanecem inalterados e válidos os resultados dos demais itens do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026.
Brasiléia – AC, 22 de outubro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIA, Sr. CARLOS ARMANDO DE SOUZA ALVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso II, do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e considerando o que consta do presente processo de Dispensa de Licitação nº. 014/2026, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Escrituração Contábil Fiscal, Regularização e Atualização Cadastral e Emissão de Certificado Digital E-CNPJ, destinados aos 16 (dezesseis) Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino de Brasiléia/AC, com o valor global de R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), tendo como favorecida a empresa S B S SOLUÇÕES CONTABEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.354.244/0001-99.
Brasiléia – AC, 22 de outubro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasiléia/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

“Contrato nº 001/2026 que entre si celebram o Município de Brasiléia e a EconsigTecnologia Ltda.”
“CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRASILÉIA inscrito/a no CNPJ Nº 04.508.933/0001-45, sediado em Brasiléia/AC, na Avenida Prefeito Rolando Moreira, nº 198 – Centro; CEP: 69.932-000, representado pelo Prefeito, Sr. Carlos Armando de Souza Alves portador da Cédula de Identidade nº 59872508 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.626.932-04”
“CONTRATADA: ECONSIG TECNOLOGIA LTDA, com sede em Nova Lima/MG na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Sala 1101 e 1102, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, CNPJ nº 56.422.955/0001-91, representada, na forma do seu Contrato Social, pelos seus procuradores abaixo assinados”
As partes acima têm, entre si, com fulcro no art. 579 e seguintes do Código Civil e Lei no 14.133/21, justo e acertado o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
Cláusula primeira – Definições
1.CONTRATANTE: Órgão responsável pelos descontos na remuneração dos servidores a favor das Entidades Consignatárias e envio periódico dos dados necessários para atualização das margens consignáveis e processamentos de descontos no eConsig. CONTRATADA: Empresa proprietária do eConsig e responsável pela gestão de margens e benefícios consignados através do sistema, o que incluí a prestação dos serviços de implantação, treinamento, processamentos, manutenções e suporte técnico e operacional do eConsig. SISTEMA ECONSIG: Sistema de propriedade da CONTRATADA que funciona como um canal de comunicação entre as CONSIGNATÁRIAS e os servidores da CONTRATANTE. 2.CONSIGNATÁRIAS: Pessoas jurídicas autorizadas pela CONTRATANTE para fornecer, por meio do sistema eConsig, produtos e serviços com desconto em folha de pagamento aos seus servidores.
3. MARGEM CONSIGNÁVEL: valor máximo permitido para desconto na folha de pagamento do servidor, destinado à quitação de consignações facultativas.
4. CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA: Desconto em folha de pagamento autorizado pelo servidor através do sistema eConsig.
Cláusula segunda – do objeto
2. O objeto do presente contrato de comodato do licenciamento gratuito do SISTEMA ECONSIG, por parte da CONTRATADA, para a CONTRATANTE, incluindo a prestação de serviços de implantação, treinamento, processamentos, manutenções e suporte técnico operacional SISTEMA.
2.1. O SISTEMA ECONSIG, de propriedade da CONTRATADA, gerencia os descontos nos salários dos servidores da CONTRATANTE, respeitando os limites dos descontos estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme as diretrizes da legislação, proporcionando aos servidores da CONTRATANTE: (i) acesso a produtos e serviços qualificados para desconto em folha, (ii) benefícios, (iii) o fomento da inclusão financeira com inovação e segurança e (iv) prevenção do endividamento.
2.2 A CONTRATADA, poderá efetuar o desenvolvimento e execução dos serviços de recuperação de crédito e gestão financeira, de acordo com as práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e ao endividamento, proteção ao crédito e análises dos perfis financeiros dos servidores do CONTRATANTE, bem como estabelecer mecanismos de controle e melhor execução dos serviços.
2.3 O SISTEMA ECONSIG está detalhado no Descritivo Funcional, o qual faz parte deste contrato. Todas as ações no SISTEMA ECONSIG deverão seguir as orientações do Descritivo Funcional disponível no link https://www.econsigpravoce.com.br/documentos-juridicos/, ao qual as partes confirmam ter conhecimento e concordância expressa.
Cláusula terceira – da vigência
3. O prazo de vigência do presente Comodato é de 5 (cinco) anos contados a partir de 12 de novembro de 2026, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado até 10 (dez) anos nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.
Cláusula quarta – das obrigações da contratante
4. São obrigações da CONTRATANTE:
4.1. Efetuar a gestão e uso do SISTEMA.
4.2. Utilizar o SISTEMA de acordo com as normas previstas no Descritivo Funcional, inclusive no cumprimento das suas obrigações, respeitando as especificações técnicas, funcionalidades e operações, normas de segurança, escopo de utilização e procedimentos de alteração do SISTEMA, bem como cumprir rigorosamente as disposições legais e padrões éticos.
4.3. Manter atualizados, dentro do SISTEMA, os dados cadastrais das Con-